

**URGENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 112/2020

Unidade Gestora : 200200 – Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho

Assunto : Ajuste na Variação Patrimonial Diminutiva – VPD – folha de pagamento

Em análise efetuada na apropriação da folha de pagamento dessa unidade gestora por meio do SIAFIWeb, identificamos a inconsistência abaixo que deverá ser ajustada:

FL	SITUAÇÃO	NE	SUBITEM	INCORRETA	CORRETA	Aba Outros Lançamentos		VALOR
28	DFL035	128	9601	9601	9602	DFE035	DFN035	4.362,99
30	DFL035	128	9601	9601	9602	DFE035	DFN035	2.105,99
64	DFL004	06	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	28.178,42
74	DFL004	06	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	1.000,33
92	DFL004	06	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
116	DFL001	01	44	311110400	311110500	DFE001	DFN001	1.511.095,86
124	DFL035	128	9601	9601	9602	DFE035	DFN035	1.217,56
132	DFL035	05	9601	9601	9602	DFE035	DFN035	9.187,50
137	DFL004	06	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
137	DFL005	03	03	DFL005	DFL031	DFE005	DFN033	32.180,39
152	DFL004	06	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
171	DFL004	15	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
181	DFL045	127	9311	332210100	332311000	DFE045	DFN045	33.055,25
192	DFL004	15	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
201	DFL001	01	13	311110300	311110400	DFE001	DFN001	4.278,81
201	DFL069	127	11	399610200	332311000	DFE069	DFN045	32.891,20
215	DFL004	15	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75
215	DFL005	16	03	DFL005	DFL031	DFE005	DFN031	4.100,25
225	DFL069	127	11	399610200	332311000	DFE069	DFN045	23.847,70
243	DFL004	1343	38	321110300	321110100	DFE004	DFN004	29.178,75

2. Com relação às despesas classificadas com benefício especial (Lei nº 12.618/2012) pagos a título de proventos e pensões, informamos que devem ser registradas nas VPDs 32111.01.00 e 32211.01.00, respectivamente, conforme mensagem SIAFI Nº 2020/0168670, de 11 de março de 2020 e 2020/0768184, de 23 de dezembro de 2020.

3. Pelo exposto, propomos o envio da presente diligência à Unidade para que adote as providências necessárias para o fim de regularizar a situação evidenciada, dentro do exercício de 2020, com supedâneo no art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no inciso II do art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, ou que sejam apresentadas as justificativas pertinentes. Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail pgr-subcon@mpf.mp.br.

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábeis

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Normas e Procedimentos
Contábeis

De acordo.
Transmita-se à Unidade Gestora.

ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
Subsecretário de Contabilidade



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00494425/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 112-2020**

.....
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **28/12/2020 12:40:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **28/12/2020 12:38:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**

Data e Hora: **28/12/2020 13:03:10**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 698D794D.94DBE179.FDCB6458.15841209